LEI Nº 2.734 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BANCO DE OLHOS DE POÇOS DE CALDAS (BOPC)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o BANCO DE OLHOS DE POÇOS DE CALDAS - (BOPC), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1978.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0925 DE 10/12/1978.